



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE COMPRAS	
Responsável pela Demanda: Leandra Tavares	Cargo: Dirigente da Secretaria de Administração
E-mail: leandra.tavares@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-8243
1. Objeto da Contratação: Papel toalha bobina 200mx20, 50 fardos c/ 06 uni – 300 rolos Papel higiênico, 50 fardos c/ 64 uni, de 30m – 3.200 rolos	
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Justifica-se a aquisição pela necessidade de reposição de materiais de higiene e limpeza para atender às demandas do prédio da Prefeitura. A compra direta justifica-se pela inexistência de licitação vigente e pelo prazo necessário para conclusão de novo processo licitatório, visando evitar o desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços.	
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: - Papel toalha bobina 200mx20 - 50 fardos c/ 06 uni – 300 rolos - Papel higiênico – 50 fardos, de 30m – 3.200 rolos	
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: - Papel toalha em bobina: 50 fardos c/ 06 uni – Valor uni R\$ 79,00 - Valor total R\$3.950,00 - Papel higiênico: 50 fardos c/ 64 uni, de 30m – Valor uni R\$ 79,03 - Valor total 3.951,50 VALOR TOTAL DOS DOIS ITENS R\$7.901,50	
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha da empresa foi realizada através de orçamento, considerando o menor valor global.	
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Secretaria da Administração.	
7. Previsão orçamentária: Dotação 955 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.	
8. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, no Art. 75 Inciso II.	
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço Nome: Leandra Tavares Cargo: Dirigente da Secretaria de Administração	
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.	
Nova Prata, 21 de outubro de 2026.	
 Documento assinado digitalmente LEANDRA TAVARES Data: 22/10/2026 13:48:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	 Documento assinado digitalmente FERNANDA BELIZKI Data: 22/10/2026 13:41:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Responsável pela Formalização da Demanda	Fernanda Belizki Secretária Municipal de Administração